



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano III | Edição nº 341

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 ATA REGISTRO DE PREÇOS 015/2020.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa **TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI ME**, CNPJ n.º 28.454.259/0001-21. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de jornal de periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo e Legislativo, com espaço aproximado de 65.000 (sessenta e cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Vigência 04/03/2021. Data de assinatura: 05/03/2020, FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA CPF: 111.556.189-80 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE	UNIT	TOTAL
01	Serviços de jornal para publicação de Atos Oficiais do EXECUTIVO, com periodicidade diária, com espaço aproximado de 16.250 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura. (RESERVA DE COTA MPE).	Cm/coluna	16.250	3,00	48.750,00
02	Serviços de jornal para publicação de Atos Oficiais do EXECUTIVO, com periodicidade diária, com espaço aproximado de 43.750 (quarenta e cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.	Cm/coluna	43.750	3,00	131.250,00
03	Serviços de jornal para publicação de Atos Oficiais do LEGISLATIVO, com periodicidade diária, com espaço aproximado de 5.000 (cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.	Cm/coluna	5.000	3,00	15.000,00
	TOTAL				195.000,00



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020 – CONTRATO 022/2020.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e o senhor **CIRO TADEU ALCÂNTARA** - CPF/MF n.º 104.496.049-34. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses. Vigência 12 meses. Lote 01 Valor mensal R\$ 1.447,62. Data de assinatura: 04/03/2020, CIRO TADEU ALCÂNTARA, CPF/MF n.º 104.496.049-34 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



DECRETO nº 017/2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço aproximado e reajustável de R\$ 86.116,80 (oitenta e seis mil cento e dezesseis reais vírgula oitenta centavos), de uma área de terra referente a: Um lote de terreno urbano, com área de 1.230,24 metros quadrados, denominado de (Área 05), situado neta cidade, sem benfeitorias e com as seguintes medidas divisas e confrontações e roteiro – Partindo do marco O-PP (ponto de partida) que se encontra na esquina da Rua João Mello Fraga com a Avenida Silveira Pinto segue-se 78,90 metros, confrontando a esquerda, com a Rua João Mello Fraga, até o marco 01, deste segue com uma deflexão de 72º 00' a direita segue-se 35,20 metros confrontando a esquerda com a faixa de domínio da PR-218 até o marco nº 02; deste com uma deflexão de 12º 00' a esquerda segue-se 17,11 metros, confrontando a esquerda, com a faixa de domínio da PR-218 até o marco nº 03; deste com uma deflexão de 15º 00', a esquerda, segue-se 12,98 metros confrontando a esquerda com a faixa de domínio da Rodovia PR-218, até o marco nº 04; deste com uma deflexão de 29º 00' a esquerda, segue-se 24,54 metros, confrontando a esquerda ainda com a faixa de domínio da PR-218, até o marco nº 05; deste com uma deflexão de 134º 00' a direita, segue-se 36,87 metros, confrontando a esquerda com a Avenida Silveira Pinto, até encontrar o marco O-PP onde se deu o início e o fim do presente levantamento topográfico, lançado para fins de tributação em nome de ERNESTO HAUER NETO, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF nº 027.762.809-12, residente e domiciliado na Fazenda Adelaide, Km 62, bairro Santa Maria, nesta cidade de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção de um portal turístico, por ser esta localizada próximo ao trevo de uma das principais entradas da cidade de Ribeirão do Pinhal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, conforme Lei nº 2054/2019.

Art. 4º A procuradoria municipal de Ribeirão do Pinhal fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 05 de março de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019 - PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 013/2019.

Extrato de primeiro aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa H. RAGAZZI & CIA LTDA CNPJ n.º 80.002.561/0001-69. Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de diversos exames no município em quantidade ilimitada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 30 dias. LOTE 01 R\$ 13.500,00. Data de assinatura: 04/03/2020, HÉLIO RAGAZZI - CPF: 100.794.409-91 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2020

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 001/2019 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários 2019,

RESOLVE,

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 que visou o provimento de vagas para estágio no município de Ribeirão do Pinhal, classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/02/2019, homologado pelo Decreto n.º 011/2019 de 25 de fevereiro de 2019 e renovado através do Decreto n.º 16/2020 de 28 de fevereiro de 2020, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENSINO SUPERIOR

DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bianca Estephanie de Mattos	6º
Welinton Ariel Ramos Dionisio	7º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante residência
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 06 de março de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 017/2020

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para a cidade de Arapongas - PR, com o período de afastamento no dia 06/03/2020, conforme solicitação sob nº 007/2020 de 05/03/2020, feita pela Servidora Tábatha Karine Ribeiro Lopes, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 05 de março de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital